EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026
COMERCIALIZAR NO EVENTO FOOD PARK 2026

O Município de Sapiranga, torna público o edital de chamamento público para interessados em comercializar no evento Food Park 2026, a ser realizado nos dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de Novembro de 2026, no Parque do Imigrante mediante as condições previstas no presente Edital.

1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- **Cartão CNPJ;**
- **Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;**
- **Certidão de Débito Negativa (CND)**: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade), referente ao Cartão de CNPJ do credenciamento;
- **Curso de boas práticas (para expositores no ramo de alimentação)**. Deverá estar válido, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição/credenciamento e com no mínimo 10 (dez) horas de curso. É condição obrigatória que, em tempo integral de funcionamento do espaço, esteja presente ao menos um integrante da equipe que possua certificado do curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;

* O evento ocorrerá no Parque do Imigrante- Av. Mauá,n° 5864 - Oeste- Sapiranga.

*** O credenciamento ocorrerá no dia 05 de novembro, a partir das 00:00 (meia noite), SOMENTE de forma on-line no site https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/home (e se encerra às 23:59 do mesmo dia). Caso não preencher todos os espaços, a inscrição fica aberta até completar todos os espaços.**

* A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.

* O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.

* Somente será validado o processo digital com todos os documentos solicitados.

Faltando quaisquer documentos e/ou documentos fora da validade, o processo será INDEFERIDO, e a empresa deverá abrir um novo processo.

2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

2.1 - Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços, sendo:

***** 04 (quatro) espaços Food Truck/Trailer para alimentação;

2.2- Espaço para Food Trucks/Trailers:

* Área de 6m² de frente por 3m² de profundidade (para Food Trucks);

3 DA AUTORIZAÇÃO:

Será emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia uma autorização para exploração da atividade conforme termos do presente.

3.1 - Serão disponibilizados 04 (quatro) espaços de alimentação:

* 1 (um) espaço exclusivo para bolinho de batata;

OBS: todos os espaços poderão vender bebidas não alcoólicas (água, refrigerante, sucos); Espaços de alimentação estão proibidos de vender bebidas alcoólicas, venda de cigarros e produtos em garrafa de vidro;

Não será permitida a venda de refrigerantes e energéticos de 2 litros.

3.2- Para empresas que são Food Trucks não poderão retirar seus veículos do Parque do Imigrante até o término do evento;

4 DATA E HORÁRIOS

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
07, 14, 21 e 28/11/2026	Sábado	8h às 22h
08. 15, 22 e 29/11/2026	Domingo	8h às 22h

Obs: A utilização dos espaços durante os dias de semana poderá ocorrer de forma opcional, conforme a disponibilidade e o interesse dos comerciantes.

5 DA ORGANIZAÇÃO

5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiranga se reserva o direito de não preencher todos os espaços em caso de habilitação de menos de 04 (quatro) interessados.

5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.

5.3- Inscrição exclusiva para empresas do município na participação do evento.

5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.

6 RESPONSABILIDADES

6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área, bem como das mesas que forem utilizadas.

6.2- Cada espaço deverá praticar os preços de mercado, bem como o que não for produto personalíssimo deve seguir valor igualitário a todos os expositores;

6.3- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;

6.4- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;

6.5- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;

6.6- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;

6.7- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma irá falar com os responsáveis pelo elétrica do evento para ajustes necessários;

6.8- Proibido ligar eletrodomésticos de alta tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços. Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétrica mais elevada.

6.9- Cada espaço fica responsável por ter sua caixa de gordura , instalações elétricas de forma a atender as normas impostas pela ABNT.

7 DOS VALORES:

7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:

- Alimentação: R$ 400,00

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 06 de Novembro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp (51 997107291);

Sapiranga, 29 de Outubro de 2026.

VINÍCIUS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia